

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Definição

Subscrição anual, renovável, de ferramenta de software para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Sistema Banco de Preços.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Motivação

A Coordenação de Projetos de Modernização (CPROM) tem a incumbência de elaborar todos os projetos de contratação de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário da Bahia (PJBA).

Essa incumbência envolve – entre outras atividades – a determinação dos preços referenciais para os correspondentes editais de licitação, os quais são detalhadamente analisados nos Estudos Preliminares e nos Termos de Referência.

A definição desses valores se dá através da pesquisa de preço, que é um procedimento prévio e obrigatório para qualquer contratação pública e visa a identificação do valor comumente praticado no mercado.

A Norma Geral de Contratações, Ato Normativo Conjunto nº 001/2020, dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de compras, locação de bens, contratação de obras e serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estabelecendo as seguintes fontes de pesquisa:

- a) Banco de Preços da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB – [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).
- b) Portal de Compras Governamentais – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que comprovada a data e hora do acesso.
- d) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data da realização da pesquisa.
- e) Como último recurso de pesquisa, no insucesso das fontes acima elencadas, consulta com os fornecedores, a denominada cotação, que deve ser instruída como pedido de proposta firme de atendimento por escrito com identificação completa.

Em março de 2021, foi realizada a contratação de 02 (duas) assinaturas anuais do Banco de Preços, ferramenta criada pelo Grupo Negócio Públicos, que possibilita a pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa Nº 73/2020.

O uso da ferramenta tem viabilizado ampla pesquisa das contratações públicas por dispor de uma base de dados constantemente atualizada, passível de pesquisa automatizada através de diversos argumentos e complementada com o acesso a documentos originais, tais como termos de referência, propostas, atas de disputa e de registro de preços etc.

Cabe destacar que o maior empecilho para a estimativa de precificação das licitações de TIC é a complexidade das aquisições. Uma simples compra de computadores exige avaliar múltiplos itens de configuração, diversas condições de garantia, software incluso, serviços agregados etc., além de registrar notório impacto de escala nas aquisições de grandes quantidades. Essas dificuldades tornam-



se pouco menos que intransponíveis quando se trata de contratações de serviços de altíssima complexidade como desenvolvimento de sistemas, suporte técnico, service desk etc.

Portanto, não é suficiente saber que tal ou qual órgão contratou um objeto relativamente similar. É necessário obter informações detalhadas sobre o escopo da contratação, informações essas que normalmente exigem acesso direto aos editais e propostas que deram base aos contratos, inclusive com preços unitários dos diversos componentes. Sem essas informações, a comparação com o objeto a ser licitado torna-se impraticável.

Os empecilhos citados fazem com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição no âmbito do PJBA, evidenciando a necessidade de contratar uma solução abrangente que permita resolver com celeridade, numa base unificada e com acesso a documentos originais, as sérias dificuldades que o Tribunal enfrenta na determinação dos preços referenciais.

## 2.2 Objetivos

Conforme fundamentado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e nos Estudos Preliminares, a contratação visa garantir celeridade e aprimorar a acuidade do processo de pesquisa de preços para as licitações e contratações do TJBA.

## 2.3 Benefícios

Espera-se desta contratação os seguintes benefícios:

- Redução do tempo médio de elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de Referência.
- Acuidade na determinação dos preços referenciais.
- Menor impacto da interrupção prematura das disputas decorrente do “tempo aleatório”.
- Possibilidade de realizar simulações de custo como subsídio para decisões estratégicas.

## 2.4 Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Atende, ainda, à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e outras normas legais e jurisprudenciais que regulamentam a determinação dos preços referenciais nas contratações públicas.

A demanda está prevista no Plano de Contratações do presente exercício:

- Grupo 1.1 – “*Prorrogações ou Contratações em substituição a contratos cujo prazo de vigência se encerra no Exercício 2022*”:

Item 15: “*Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/21-AQ, que se encerrará em 28/03/2022, ou realização de nova contratação direta por dispensa de licitação, pelo prazo de 12 meses, para garantir a existência de lastro contratual para a prestação de serviço de*



## 2.5 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela CPROM a SETIM e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação. Todos os documentos encontram-se no processo administrativo eletrônico TJ-ADM-2022/08251, no sistema SIGA.

## 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

A demanda prevista visa garantir a continuidade da solução pelos setores atualmente licenciados: CPROM e SEAD, sendo que diversos servidores de cada um desses setores podem fazer uso da mesma subscrição, desde que não seja em forma simultânea. Uma vez que não se trata de uma ferramenta de uso constante, considera-se que tal revesamento não envolve prejuízo às atividades de planejamento, podendo atender integralmente a demanda.

## 2.7 Análise do Mercado de TIC

Há diversas soluções no mercado, como as bases de dados dos sistemas Compranet (federal e estaduais). Entretanto os referidos sistemas não têm recursos adequados de pesquisa e organização dos resultados e o acesso à documentação original das contratações é muito limitado.

O sistema atualmente em uso, Banco de Preços, atende plenamente as necessidades acima mencionadas e vem sendo adotado por diversas instituições públicas.

### 2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

O sistema Banco de Preços tem sido a solução adotada por diversas instituições públicas, conforme relação anexa disposta no Estudo Preliminar. Abaixo, alguns órgãos que efetuaram contratações recentes:

- Fundação Oswaldo Cruz/ Inst. Aggeu Magalhães
- Prefeitura de Guaíba – RS
- Secretaria Municipal de Adm. Planejamento Buriticupu/MA
- Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – PE
- Min. da Justiça e Segurança – Superintendência Regional no Estado de Goiás
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina Secretaria Municipal de Cultura – SP

### 2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

O sistema Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) oferece, via Internet, acesso on line a uma extensa base que inclui informações não apenas dos preços contratados como também das demais propostas que participaram da disputa, possibilitando o cálculo de médias entre as diversas propostas de uma mesma licitação e entre diversas contratações similares ao objeto, além de oferecer acesso a documentos originais, tais como Termos de Referência, Atas de Disputa de Pregão Eletrônico, Propostas Comerciais, Atas de Registro de Preços etc.

Idealizado com base na grande dificuldade de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Em uso na CPROM e SEAD desde março de 2021, constata-se que apresenta os resultados acima indicados justificando sobradamente a continuidade da sua utilização.



## 2.8 Natureza do Objeto

Entende-se que o objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

## 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não existem parcelas passíveis de contratação em separado. O objeto é único.

## 2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Conforme Certidão de Exclusividade ATE 4418/22, da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO, em anexo, a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do sistema Banco de Preços. Em consequência, a licitação é inexigível por inviabilidade de competição.

### 2.10.1 Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05.

### 2.10.2 Limites Máximos de Preço

Sendo a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. prestadora exclusiva dos serviços de acesso ao sistema Banco de Preços, o valor de tabela atualmente determinado por essa empresa é a única referência exequível para a contratação.

O valor global da proposta apresentada pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. é de R\$ 19.270,00 (dezenove mil e duzentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Assinatura anual de serviço de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, baseada na Instrução Normativa nº 73/2020.	Licença	02	R\$ 9.635,00
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 19.270,00</b>	

## 2.11 Adequação do Ambiente

Não há necessidade de ajustes e/ou adequações no ambiente organizacional do Poder Judiciário, posto que o serviço é prestado integralmente via Internet.

## 2.12 Conformidade Técnica e Legal

- Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021.
- Lei Estadual 9.433/2005, alterada pela Lei Estadual 14.272/2020.
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pelo IN 03/2017 e a IN 73/2020.

## 2.13 Obrigações da Contratada

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:



- a) Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- b) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- c) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.
- d) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação.
- f) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- g) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h) Prestar ao Contratante acesso permanente ao sistema de consulta, através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br).
- i) Fornecer Manual de Utilização da ferramenta de consulta.
- j) Prestar suporte técnico aos usuários, por e-mail e telefone, durante todo o período de validade das licenças, visando o regular acesso ao sistema com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.
- k) O suporte deverá ser prestado durante 5 (cinco) dias por semana, nos seguintes horários:
  - o Segunda a quinta-feira, das 8:30hrs as 17:30hrs
  - o Sexta-feira, das 08:30hrs às 16:30hrs.

## 2.14 Obrigações do Contratante

- a) Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- b) Designar o gestor responsável por gerir a execução contratual.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- d) Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato.
- e) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros e promover o pagamento dentro do prazo convencionado neste Termo de Referência.
- g) Processar e liquidar a fatura correspondente através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- h) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.



### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 3.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

A execução do contrato limita-se à disponibilização, por parte da CONTRATADA, do acesso on-line ininterrupto ao sistema Banco de Preços, incluindo a prestação de suporte via telefone e e-mail nos horários estabelecidos neste Termo de Referência.

##### 3.1.1 Principais Papéis

A execução do serviço contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Gestor do Contrato:** Servidor da área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados e, por fim, pela coordenação dos recursos materiais, dos trabalhos a serem realizados e da sua equipe.
- **Fiscal do Contrato:** Servidor da área demandante, a ser oportunamente designado, responsável pela fiscalização do contrato sob os pontos de vista funcional, técnico e administrativo, ao qual competirão as seguintes responsabilidades:
  - Verificar a execução do objeto do contrato.
  - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
  - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato.
  - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato.
  - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
  - Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e descumprimento contratual.
- **Preposto da CONTRATADA:** Como anexo ao contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561 da Lei nº 9.433/05.
  - O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reunião, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios e demais atos relacionados à execução do contrato.
  - Esta designação será escrita e assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, conforme modelo em anexo.
  - No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail, etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.

##### 3.1.2 Recebimento Provisório e Definitivo

A Contratada deverá disponibilizar, em até 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, login e senha de acesso ao sistema Banco de Preços, momento em que será emitido o Recebimento Provisório.

O Recebimento Definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório,



tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem às disposições deste termo referencial, do contrato e da proposta da CONTRATADA.

### **3.1.3 Instrumentos Formais de Solicitação**

A requisição dos serviços é única e imediata, valendo o próprio contrato como instrumento formal de solicitação. Da mesma forma, em oportunidade das prorrogações, os aditivos respectivos terão o efeito de solicitação formal das novas subscrições, não havendo necessidade de emissão de ordem de serviço ou instrumento similar.

### **3.1.4 Acompanhamento da Execução**

Em oportunidade da contratação, a CONTRATADA deverá indicar seu preposto, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela DMO – Diretoria de Modernização, através da CPROM, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes.

#### **3.1.1.4 Garantia Contratual**

Em garantia da plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração do instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre as datas de retenção da caução e da devolução do seu valor.

### **3.1.5 Forma de Pagamento**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente ao objeto licenciado, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou se o objeto licenciado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal, em parcela única.

O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

### **3.1.8 Transferência de Conhecimento**

Dúvidas ou dificuldades eventuais dos usuários serão atendidas pelo serviço de suporte remoto, sem prejuízo da possibilidade de o Gestor e Fiscais do Contrato requisitadas informações adicionais.

Tratando-se de prestador exclusivo, não existe possibilidade de transição contratual entre empresas.



Na hipótese, pouco provável, de encerramento abrupto do contrato, serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades de praxe.

### **3.1.9 Direitos de Propriedade Intelectual**

A contratação consiste no acesso ao sistema “Banco de Preços”, desenvolvido pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., cujos direitos autorais são resguardados por legislação nacional e internacional. Portanto, os direitos de propriedade intelectual pertencem exclusivamente à NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

### **3.1.11 Descumprimento das Obrigações Contratuais**

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual Nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art.186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

## **4. Requisitos Técnicos Específicos**

- Proporcionar, via Internet, consulta a banco de dados centralizado de licitações e contratações públicas federais, estaduais e municipais alinhada com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa.
- Disponibilizar acervo de informações diariamente atualizadas, sistematizadas por regiões, estados e municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público.
- Permitir a pesquisa por palavra-chave e a consulta de preços máximos, mínimos, médias etc.
- Possibilitar a restrição da pesquisa por período ou localização geográfica.
- Possibilitar a consulta e download dos documentos associados a cada contratação (editais, atas de disputa, propostas, contratos, atas de registro de preços etc.).

